



**EDITAL Nº 072/2017**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORES UNIVERSIDADE PARA TODOS – 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas, no **período de 29/05 a 02/06 de 2017**, as inscrições para seleção Professores/Monitores para o Projeto Universidade para Todos, no ano de 2017, para atender ao objetivo do Contrato firmado entre esta Universidade e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto nº 9.149, publicado no Diário Oficial do Estado, em 24 de julho de 2004 e observando os critérios estabelecidos pela Lei 11.473/2009, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Projeto objetiva preparar alunos do 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado da Bahia e egressos para o processo seletivo de ingresso no Ensino Superior através da atuação de estudantes universitários como Professores/Monitores, orientados para o exercício teórico- prático.

**2. DAS VAGAS**

2.1. A seleção, de que trata o presente Edital, objetiva o preenchimento das vagas previstas e à formação de cadastro reserva para Professores/Monitores das disciplinas de Língua Portuguesa, Literatura, Redação, Língua Estrangeira (Espanhol e Inglês), Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, para Graduandos (licenciatura e bacharelado) e Pós-graduando das universidades estaduais (UNEB/UESB/UESC/UEFS) ou federal (UFBA e UFRB), indicadas no Anexo I deste Edital.

2.2. No caso das disciplinas que não tiverem suas vagas preenchidas com estudantes dos cursos de graduação e Pós-graduação da própria Universidade, caberá à Comissão Coordenadora Local, selecionar Professores da Rede Pública Estadual, ou estudantes de outras Universidades Públicas da Bahia, utilizando-se de critérios de seleção definidos por cada Universidade.

2.3. O candidato selecionado poderá exercer suas atividades em quaisquer municípios da área de abrangência da UESB para a qual se inscreveu.

2.4. Havendo necessidade e interesse do Projeto Universidade para Todos, o quantitativo de vagas constante do mencionado Anexo poderá ser ampliado.

**3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

**3.1. DOS GRADUANDOS**

- a) estar **regularmente** matriculado em curso de graduação da UESB ou de outras Universidades públicas da Bahia (UNEB/UESC/UEFS/UFBA e UFRB);
- b) **estar, no mínimo, no 3º ou posteriores semestres, caso seja estudante de curso de graduação;**
- c) **não estar cursando o último semestre de graduação;**
- d) não ter reprovação em disciplinas relacionadas à área em que vai concorrer;
- e) possuir disponibilidade para participar das reuniões pedagógicas realizadas quinzenalmente às sextas-feiras e aos sábados;
- f) auto declarar que dispõe de horário para atuar no turno para o qual está se inscrevendo;
- g) comprovar experiência em extensão universitária;
- h) não receber qualquer outra bolsa (pesquisa, extensão e/ou estágio), desta Universidade.

### 3.2 DOS PÓS-GRADUANDOS

- a) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação da UESB ou de outras Universidades Públicas da Bahia (UNEB/UESC/UEFS/UFBA e UFRB);
- b) apresentar uma declaração de frequência assinada pela coordenação do curso de pós-graduação;
- c) **não estar cursando o último ano da pós-graduação;**
- d) possuir disponibilidade para participar das reuniões pedagógicas realizadas quinzenalmente às sextas-feiras e aos sábados;
- e) auto declarar que dispõe de horário para atuar no turno para o qual está se inscrevendo;
- f) comprovar experiência em extensão universitária
- g) não receber qualquer outra bolsa (pesquisa, extensão e/ou estágio), desta Universidade.

### 3.3. DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

- a) ser preferencialmente licenciado na área da disciplina em que se inscrever;
- b) possuir, no mínimo, cinco anos de efetivo exercício de magistério;
- c) possuir disponibilidade para participar das reuniões pedagógicas realizadas quinzenalmente às sextas-feiras e aos sábados;
- d) apresentar auto declaração de que dispõe de horário para atuar no turno para o qual está se inscrevendo;
- e) comprovar experiência em extensão universitária;
- f) não receber qualquer outra bolsa (pesquisa, extensão e/ou estágio), desta Universidade.

### 4. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES/MONITORES

São atribuições dos Professores/Monitores do Curso Preparatório para o Vestibular do Projeto Universidade para Todos:

- a) ministrar aulas presenciais cumprindo rigorosamente o horário escolar;
- b) executar atividade de planejamento, elaboração de relatório mensal e preenchimento de lista de frequências de acordo às áreas de conhecimento;
- c) elaborar e aplicar os exames simulados e material didático da sua área específica;
- d) acompanhar e avaliar a aprendizagem dos cursistas sob sua responsabilidade;
- e) favorecer o trabalho cooperativo e a troca de experiências entre os cursistas;
- f) participar da Capacitação Inicial e das reuniões de orientação com os professores especialistas, que ocorrerão quinzenalmente às sextas-feiras e sábados, para atualização e aperfeiçoamento nas dimensões técnicas e pedagógicas, oferecidos pelo Projeto;
- g) participar das atividades complementares (oficinas pedagógicas, aulões, seminários, palestras) e demais atividades pedagógicas propostas pela Coordenação;

### 5. DAS INSCRIÇÕES E DO PÚBLICO ALVO

5.1. Os estudantes dos Cursos de Graduação e Pós-graduação da UESB ocuparão prioritariamente as vagas existentes e, caso todas as vagas não sejam preenchidas, as excedentes serão ocupadas pelos demais candidatos constantes no presente Edital.

5.2. Os candidatos deverão observar o cronograma e os critérios definidos no quadro a seguir:

<b>Período</b>	Inscrições – 29/05 a 02/06 de 2017 Seleção – 05 a 07/06 /2017 Publicação do resultado parcial – a partir do dia 08/06/2017 Período de recurso – 09/06/2017 Resultado final – 12/06/2017
<b>Locais de Inscrição</b>	As inscrições acontecerão presencialmente nos três <i>Campi</i> da Uesb, nos locais abaixo: - <b>VITÓRIA DA CONQUISTA</b> – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) - Setor: Secretária do Projeto Universidade para Todos/CAP - Tel.: (77) 3425-9339.  - <b>JEQUIÉ</b> - Colégio Climério de Andrade - Av. João Rosa, S/N - Jequezinho - Tel.: (73) 73 3525- 5546/3528-9632.

	- <b>ITAPETINGA</b> - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB - Módulo Administrativo – Setor: Prefeitura de Campus - Praça Primavera, nº. 40 – Bairro Primavera - Tel: (77) 3261-8712.
<b>Horário de atendimento</b>	9h às 12h e das 14h30 às 16h
<b>Clientela</b>	Estudantes dos cursos de graduação que estejam, no mínimo, no 3º semestre letivo, ou de pós-graduação da UESB e das universidades estaduais (UNEB/UESC/UEFS) ou federais (UFBA e UFRB); e professores efetivos licenciados da Rede Pública Estadual.
<b>Documentação para graduandos</b> <b>(apresentar cópia e original)</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida <b>(01 cópia)</b>;</li> <li>2. Histórico do semestre <b>(01 cópia)</b>;</li> <li>3. Atestado de comprovação de matrícula, frequência e <b>previsão de término do curso (02 cópias)</b>;</li> <li>4. Currículo atualizado e comprovado <b>(01 cópia)</b>;</li> <li>5. Fotocópia do CPF <b>(02 cópias)</b>;</li> <li>6. Cartão do PIS <b>(02 cópias)</b>;</li> <li>7. Fotocópia da Carteira de Identidade - RG <b>(02 cópias)</b>;</li> <li>8. Comprovante de residência atualizado <b>(02 cópias)</b>;</li> <li>9. Comprovante bancário de conta corrente (extrato ou saldo), identificando nome do banco, número da agência e da conta. Obs. Não pode ser cópia de cartão bancário <b>(02 cópias)</b>;</li> <li>10. Declaração de que não recebe outra bolsa desta Universidade (Anexo III);</li> <li>11. Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Projeto (Anexo IV);</li> <li>12. 01 foto 3 x 4, atual.</li> </ol>
<b>Documentação para pós-graduandos</b> <b>(apresentar cópia e original)</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida <b>(01 cópia)</b>;</li> <li>2. Atestado de comprovação de matrícula, frequência e previsão de término da Pós-Graduação <b>(02 cópias)</b>;</li> <li>3. Histórico do último semestre da Graduação <b>(02 cópias)</b>;</li> <li>4. Currículo atualizado e comprovado <b>(02 cópias)</b>;</li> <li>5. Fotocópia do CPF <b>(02 cópias)</b>;</li> <li>6. Cartão do PIS <b>(02 cópias)</b>;</li> <li>7. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG <b>(02 cópias)</b>;</li> <li>8. Comprovante de residência atualizado <b>(02 cópias)</b>;</li> <li>9. Comprovante bancário de conta corrente (extrato ou saldo), identificando nome do banco, número da agência e da conta. Obs. Não pode ser cópia de cartão bancário <b>(02 cópias)</b>;</li> <li>10. Cópia do diploma de Graduação <b>(02 cópias)</b>;</li> <li>11. Declaração de disponibilidade de tempo para atuar no Projeto (Anexo IV);</li> <li>12. Declaração de que não recebe outra bolsa desta Universidade (Anexo III);</li> <li>13. 01 foto 3x4, atual.</li> </ol>
<b>Documentação para Professores da Rede Pública Estadual</b> <b>(apresentar cópia e original)</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fotocópia do Diploma <b>(02 cópias)</b>;</li> <li>2. Currículo atualizado e comprovado <b>(02 cópias)</b>;</li> <li>3. Fotocópia do CPF <b>(02 cópias)</b>;</li> <li>4. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG <b>(02 cópias)</b>;</li> <li>5. Comprovante de residência atualizado <b>(02 cópias)</b>;</li> <li>6. Comprovante bancário de conta corrente (extrato ou saldo), identificando nome do banco, número da agência e da conta. Obs. Não pode ser cópia de cartão bancário <b>(02 cópias)</b>;</li> <li>7. Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Projeto (Anexo IV);</li> <li>8. Comprovante de exercício do Magistério (fotocópia da folha de rosto do contracheque) - <b>(02 cópias)</b>;</li> <li>9. Declaração de que não recebe outra bolsa desta Universidade (Anexo III);</li> <li>10. 01 foto 3 X 4, atual.</li> </ol>

5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção de Monitores contidas no presente Edital e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar, na Ficha de Inscrição (Anexo II deste Edital), **uma única disciplina** para a qual está concorrendo, observando o Quadro de Vagas constantes neste Edital.

5.5. Não serão aceitas inscrições com pendências de documentos.

## **6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS:**

6.1. A Comissão Coordenadora procederá à análise e julgamento final dos candidatos conforme os seguintes critérios:

6.1.1. Análise do Currículo;

6.1.2. Aula pública de 15 (quinze) minutos, com tema de livre escolha, relacionado à(s) disciplina(s);

6.1.3. Entrevista.

6.2. O processo seletivo será por classificação, devendo os candidatos ser convocados observando as vagas existentes ou o surgimento de novas vagas e as necessidades do serviço.

6.3. Em caso de empate será considerado:

6.3.1. Participação do candidato no Projeto Universidade para Todos em anos anteriores, considerando: desempenho, assiduidade e pontualidade;

6.3.2. O candidato não possuir reprovação em disciplinas relacionadas à área para a qual concorre;

6.3.3. Experiência em projetos sociais.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1. A O resultado será publicado após assinatura do convênio e/ou contrato entre a SEC/UESB.

7.2. Publicado o resultado, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso, que terá validade de 7 (sete) meses.

7.3. Os candidatos aprovados na seleção serão convocados para participarem de Capacitação Inicial em data a ser definida pela Coordenação do Projeto Universidade para Todos.

7.4. Os classificados não convocados, inicialmente, irão compor um banco de reserva e poderão ser convocados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Projeto. O banco de reserva terá validade durante a vigência do Projeto no ano de 2017.

7.5. Os convocados assinarão termo de compromisso com a Instituição no qual se comprometerão a cumprir com todas as atribuições presentes neste Edital.

## **8. DA REMUNERAÇÃO**

8.1. Ao Professor/Monitor em atividade, será pago o valor-bruto de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora/ aula ministrada, conforme previamente estabelecido no respectivo Plano de Trabalho do Contrato firmado entre a UESB e a Secretaria da Educação.

8.2. O início das atividades para os monitores fica condicionado à publicação do contrato firmado entre a Secretaria da Educação – SEC e a UESB, bem como da disponibilização dos recursos.

8.3. O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra fechamento de turmas.

8.4. O período de vigência para o exercício da função do Professor/Monitor do Projeto Universidade para Todos, **está estimado em 07 (sete) meses**, entretanto está condicionado ao início das atividades do Projeto, o qual será divulgado após a publicação em DOE do resumo do contrato entre a UESB e Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

8.4. O início das atividades fica condicionado à publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UESB, e à disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

8.5. É possível que a vigência seja inferior aos 07 (sete) meses inicialmente previstos, em razão da data de publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UESB, e a disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

## **9. DOS REQUISITOS ADICIONAIS**

9.1. A carga horária equivalente a um turno, para cumprimento das ações do Projeto Universidade para Todos, deve ocorrer em período diverso ao horário do compromisso institucional do candidato.

9.2. O candidato que for selecionado deverá apresentar no ato da convocação um documento comprobatório de que não recebe bolsa auxílio.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para Seleção de Monitores contidas neste Edital.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a esta Seleção de Monitores no site da UESB.

10.3. A Comissão Coordenadora Local poderá substituir o Professor/Monitor, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Projeto, sendo nestes casos, convocados os selecionados do banco de reserva.

10.4. Os candidatos convocados participarão, obrigatoriamente, do processo de capacitação inicial a ser realizado pela Coordenação e Professores Especialistas. A ausência na capacitação implica em impedimento para assumir a função.

10.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos e outras de qualquer natureza que não atendam ao presente Edital, ocorridas em qualquer fase da seleção ou durante a execução do Projeto, eliminarão o candidato do processo.

10.6. O desenvolvimento das atividades, por parte do candidato selecionado e convocado, bem como o recebimento da bolsa não implicará, sob nenhuma hipótese, em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade ou com a Secretaria da Educação.

**10.7 Os Anexos I e IV encontram-se disponíveis no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e tornam-se parte integrante do presente Edital.**

10.8 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Coordenadora Local da Universidade.

Vitória da Conquista - BA, 25 de maio de 2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
REITOR**

**ANEXO I DO EDITAL 072/2017**  
**QUADRO DE VAGAS**

Cód. Município	MUNICÍPIOS / TURNOS	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS		LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS					CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS			
		HISTÓRIA	GEOGRAFIA	LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOLA	LITERATURA	LÍNGUA PORTUGUESA	REDAÇÃO	MATEMÁTICA	QUÍMICA	FÍSICA	BIOLOGIA
<b>CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA</b>												
001	BARRA DO CHOÇA - NOTURNO	03	03	01	02	03	03	03	03	03	03	03
002	BELO CAMPO - NOTURNO											
003	VITÓRIA DA CONQUISTA / PRADOSO / VEREDINHA - NOTURNO											
004	BARRA DA ESTIVA - NOTURNO	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)
005	CAETANOS - NOTURNO	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)
006	CÂNDIDO SALES - NOTURNO	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)
007	CONDEÚBA - NOTURNO	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)
008	CORDEIROS - NOTURNO	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)
009	PLANALTO - NOTURNO	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)
010	POÇÕES - NOTURNO	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)
011	TANHAÇU - NOTURNO	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)
<b>CAMPUS DE JEQUIÉ</b>												
012	ITAQUARA - NOTURNO	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)
013	JAGUAQUARA - NOTURNO	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)
014	MARACÁS - NOTURNO	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)
015	SANTA INÊS - NOTURNO	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)
016	APUAREMA - NOTURNO	04	04	02	02	04	04	04	04	04	04	04
017	ITAGI - NOTURNO											
018	ITIRUÇU - NOTURNO											
019	JEQUIÉ / ITAJURU / FLORESTAL - MATUTINO E NOTURNO											
020	JITAÚNA - NOTURNO											
021	LAFAYAETE COUTINHO - NOTURNO											
022	LAGEDO DE TABOCAL - NOTURNO											
<b>CAMPUS DE ITAPETINGA</b>												
023	IBICUÍ - NOTURNO	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)
024	ITAPETINGA - VESPERTINO E NOTURNO	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
025	ITARANTIM - NOTURNO	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)
026	MAIQUINIQUE - NOTURNO	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)
027	NOVA CANAÃ - NOTURNO	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)	CR(*)
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>08 + CR</b>	<b>08 + CR</b>	<b>04 + CR</b>	<b>04 + CR</b>	<b>08 + CR</b>	<b>08 + CR</b>	<b>08 + CR</b>	<b>08 + CR</b>	<b>08 + CR</b>	<b>08 + CR</b>	<b>08 + CR</b>

\*Cadastro de reserva de vaga, em virtude das circunstâncias de cumprimento do Projeto, determinado pelo Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, condicionado à publicação do contrato firmado entre a Secretaria da Educação - SEC e a UESB, bem como da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

(\*) CR - Cadastro de Reserva



Agora escreva aqui sua disponibilidade/interesse em participar da Formação Inicial e Continuada , bem como sua expectativas em relação aos encontros de formação continuada do Projeto Universidade par Todos - 2017.

### 3. DOCUMENTAÇÃO

Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo II do Edital Nº ____/2017. (01 cópia)
Atestado de Matrícula da graduação ou pós-graduação. (02 cópiias)
Histórico escolar do semestre atualizado. (02 cópiias)
Histórico escolar do último semestre da Graduação, no caso dos pós-graduandos. (02 cópiias)
Currículo escolar atualizado e comprovado. (01 cópia)
Fotocópia do CPF. (02 cópiias)
Cartão do PIS. (02 cópiias)
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG. (02 cópiias)
Comprovante de residência atualizado. (02 cópiias)
Comprovante bancário de conta corrente (extrato ou saldo), identificando nome do banco, número da agência e da conta. Obs. Não pode ser cópia de cartão bancário (02 cópiias);
Cópia do diploma de Graduação, no caso dos pós-graduandos e professores da rede estadual. (02 cópiias);
Comprovante de exercício do Magistério/fotocópia da folha de rosto do contracheque (somente para professores da rede estadual). (02 cópiias);
Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Projeto.(Anexo IV)
01 foto 3 X 4, atual.
Declaração de que não recebe que outra bolsa de projetos da UESB. (Anexo III)

### 4. DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas, e ter conhecimento das normas previstas no Edital \_\_\_\_/2017 para Seleção dos Monitores do Projeto Universidade para Todos – 2017.

Vitória da Conquista BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Candidato

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO

ÁREA / DISCIPLINA / MUNICÍPIO(S)

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_/2017

Assinatura do Funcionário



**ANEXO III DO EDITAL 072/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Eu....., portador(a) do CPF nº .  
....., RG nº ....., residente na Rua/ Av.  
.....nº.....complemento.....  
....., declaro, para os devidos fins legais, que **não recebo qualquer outra bolsa de projetos desta Universidade.**

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura com o nome completo)

**ANEXO IV DO EDITAL 072/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Declaro para os devidos fins, que eu (nome completo) \_\_\_\_\_, portador do CPF de nº \_\_\_\_\_tenho disponibilidade para ministrar aulas no Projeto Universidade para Todos no município para o qual fui convocado, bem como participar da Capacitação Inicial e das reuniões de orientação com os professores especialistas, que ocorrerão quinzenalmente às sextas-feiras e aos sábados, para atualização e aperfeiçoamento nas dimensões técnicas e pedagógicas, oferecidos pelo Projeto, de acordo com o processo de inscrição e seleção para Professores/Monitores do Projeto Universidade para Todos no ano de 2017 (Edital nº. \_\_\_\_\_/2017) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no (s) turno(s):

	MATUTINO / HORÁRIO(S)	VESPERTINO / HORÁRIO(S)	NOTURNO / HORÁRIO(S)
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			
SÁBADO			

\_\_\_\_\_de \_\_\_\_de 2017.

(Assinatura com o nome completo)